

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 136 /96

AUTORIA: VEREADOR RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça recebeu da Mesa Diretora o Projeto de LEI nº 136/96, de autoria do vereador RÔMULO GOUVEIA para oferecer parecer jurídico quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

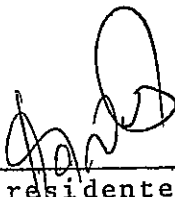
A matéria está dentro dos parâmetros do que recomenda a ordem legal e constitucional; assim somos de parecer pela tramitação e aprovação.

É o parecer do relator.

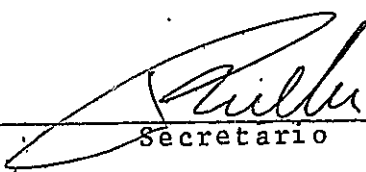
A Comissão de Justiça, a par do critério do parecer do relator, defende a tramitação e aprovação da matéria.

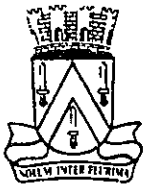
É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes 'Deputado Petrônio Figueiredo', em 15 de outubro de 1996,


Presidente


Membro


Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 09 / 09 / 96
AS 09:30 HORAS.
<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO

Projeto de lei nº 136 96.

Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de dr. José Gabriel Chabo - "ZECA CHABO", uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Felix Araújo, em 05 de setembro de 1996.

[Signature]
Rômulo José de Gouveia
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

Dr. José Gabriel Chabo, filho do casal Domingos Gabriel Chabo, comerciante nesta cidade, fez seus primeiros estudos no Colégio Diocesano Pio XI, posteriormente, formando-se em Ciências Jurídicas, quando recebeu o diploma de bacharel em Direito.

Após atuar no Forum desta cidade, ingressou na vida pública na condição de Procurador do Tribunal de Conta do Estado, cargo que ocupou até quase o fim de sua existência.

"Zeca Chabo", como mais conhecido era uma personalidade que fazia parte integrante da paisagem social de Campina Grande, isso por seu fino trato pessoal e a maneira própria de saber prender seus amigos e amigas à sua pessoa.

Com sua morte, perde esta cidade uma melhores figura



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

02

ras humanas, cuja passagem pela Rainha da Borborema revistiu-se do fato de haver criado uma verdadeira legião de amigos e amiga

Este projeto de lei, antes de mais nada, objetiva não só render uma justa homenagem ao bom cidadão que foi, mas e tabelecer a perpetuidade de sua querida e respeitada memória.